

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

FLAVIA HELENA DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/1986, Portadora da Carteira de Identidade - RG. nº. 41.551.015-6 SSP/SP e CPF nº. 349.029.958-24, residente e domiciliada na Rua Luiz Zucoloto Filho, 152, Conjunto Nova Aurora, Sertaneja - Estado do Paraná, CEP 86.340-000, empresário individual sob o nome empresarial de **FLÁVIA HELENA DE SOUZA 34902995824**, com sede à Avenida Barão do Cerro Azul, 678, barracão, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, CEP: 86.340-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811913272 em 22/01/2021 e no CNPJ sob o nº 40.513.573/0001-33, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **FLAVIA HELENA DE SOUZA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sendo distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
FLAVIA HELENA DE SOUZA	100%	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100%	70.000	R\$ 70.000,00



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tinha como objeto social as atividades de: serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - jardineiro independente, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - eletricitista de autos, independente, serviços de instalação e manutenção elétrica - eletricitista, independente, **altera seu objeto para:** 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração será exercida pela única sócia FLAVIA HELENA DE SOUZA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

CLÁUSULA QUINTA – DESIMPEDIMENTO EM ADMINISTRAR: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – DA UNIPESSOALIDADE: Conforme faculta o Art. 1052 paragrafo 1º do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002 alterado pela Lei 13.874/2019 a empresa permanecerá com apenas uma Sócia.

CLAUSULA SÉTIMA – Tendo em vista as alterações ora ajustadas, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
FLAVIA HELENA DE SOUZA LTDA
CNPJ 40.513.573/0001-33**

FLAVIA HELENA DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/1986, Portadora da Carteira de Identidade – RG. nº. 41.551.015-6 SSP/SP e CPF nº. 349.029.958-24, residente e domiciliada na Rua Luiz Zucoloto Filho, 152, Conjunto Nova Aurora, Sertaneja – Estado do Paraná, CEP 86.340-000.

Resolve constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FLAVIA HELENA DE SOUZA LTDA.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na Avenida Barão do Cerro Azul, 678, barracão, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, CEP: 86.340-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto as atividades de: 8130-3/00 - atividades paisagísticas 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/03 - obras de alvenaria 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
FLAVIA HELENA DE SOUZA	100%	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100%	70.000	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo único sócio FLAVIA HELENA DE SOUZA, que representará legalmente a

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Cláusula Sétima - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Conforme faculta o Art. 1052 paragrafo 1º do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002 alterado pela Lei 13.874/2019 a empresa permanecerá com apenas Um Sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao único sócio. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo a sócia, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - Sendo interditada, a sócia poderá continuar o exercício da empresa, desde que ela esteja devidamente

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIA HELENA DE SOUZA 34902995824
CNPJ 40.513.573/0001-33
NIRE 41811913272

representada ou assistida, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Cláusula Décima Terceira - A sócia poderá sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste contrato social.

Cláusula Décima Quarta - A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Sertaneja - PR, para qualquer ação fundada neste contrato social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim, justo e contratado, assino o presente instrumento em via única.

Sertaneja, 12 de Novembro de 2021.



FLAVIA HELENA DE SOUZA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072893, expedida em 07/07/2016, inscrito no CPF nº 07797480931, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07797480931	072893	